

EDITAL 04/2007

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Emprego Público do Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú.

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Sr. Rubens Spernau e a Secretária de Administração Sra. Ana Paula Pires Schueda Holetz, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização do Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Emprego Público do Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, de acordo com a Lei Municipal nº 2.776/2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso público será regido pelas normas deste edital e realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC. Telefones (48) 3953-1000 e (47) 3366-5761.

1.2. Mais informações poderão ser obtidas nos seguintes endereço eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br e-mail pmbcamboriu@fepese.ufsc.br

1.3 Os empregos públicos estão submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitos, no que couber, ao regime jurídico único dos funcionários públicos municipais.

1.4 Os empregos públicos se destinam, preferencialmente, ao atendimento aos Programas Sociais conveniados com os Governos estadual e federal.

2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES.

~~2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas de Emprego Público descritas na forma deste Edital e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste Concurso Público.*~~

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público.*

2.2 Os cargos, escolaridade e requisitos para investidura, vagas, carga horária e vencimentos, objeto deste Concurso Público, são descritos na tabela abaixo:

2.2.1 Cargos com exigência de formação de nível superior.

EMPREGOS PÚBLICOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Assistente Social (Projeto Sentinela)	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Serviço Social. Registro no CRAS.	1.383,06	40h	02
Aconselhador (DST-AIDS)	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área da saúde. Registro no órgão de classe correspondente.	1.386,52	40h	02
Cirurgião Dentista (PSF)	Diploma ou certificado de conclusão de curso	5.409,18	40h	06

	superior em Odontologia. Registro no CRO.			
Coordenador Programa DST-AIDS	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área da saúde. Registro no órgão de classe correspondente.	1.716,56	40h	01
Coordenador Programa Saúde da Família	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área da saúde. Registro no órgão de classe correspondente.	3.345,52	40h	02
Coordenador (Projeto Sentinela)	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área da Saúde ou Educação. Registro no órgão de classe competente.	2.260,61	40h	01
Educador (a) Pedagógico (a) (Projeto Sentinela)	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia.	1.380,31	40h	01
Enfermeiro (PSF)	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Enfermagem. Registro no COREN.	2.524,28	40h	21
Farmacêutico Gerente (PFPB)	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (Bacharelato) em Farmácia. Registro no CRF.	2.522,30	40h	01
Farmacêutico Co-responsável (PFPB)	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Farmácia. Registro no CRF.	2.522,30	40h	01
Médico (PSF)	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (Bacharelato) em Medicina. Registro no CRM.	5.409,18	40h	19
Psicólogo (Projeto Sentinela)	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Psicologia. Registro no CRP.	1.383,06	40h	04

2.2.2 Cargos com exigência de formação de nível médio.

EMPREGOS PÚBLICOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Agente de Atividades de Saúde (PEAa.)*	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio	628,96	40h	40
Auxiliar Administrativo Financeiro*	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio	674,16	30h	06
Redutor de Danos (DST-AIDS)*	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio	505,61	30h	06 **
Assistente de Gestão (PFPB)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio	624,23	40h	01
Auxiliar de Gestão (PFPB)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio	405,73	40h	05
Auxiliar Administrativo (Projeto Sentinela)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio	1.235,37	40h	02
Auxiliar de Consultório Dentário	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio.	1.081,84	40h	06

	Diploma ou certificado de curso regular de Auxiliar de Consultório Dentário. Registro no CRO.			
Motorista (SAMU)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Idade superior a 21 anos. Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) Art. 145 DA Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997. Para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: I - ser maior de vinte e um anos; II - estar habilitado: a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E; III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;	671,02	40h	06
Supervisor (Projeto Sentinela)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio	1.059,96	40h	01
Supervisor de Campo (DST-AIDS)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio	741,91	30h	03
Técnica Enfermagem (SAMU)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio. Diploma ou certificado de curso regular de Técnico de Enfermagem. Registro no COREN. Comprovante de experiência profissional prévia de no mínimo 01 ano em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências	821,33	40h	06
Técnico de Enfermagem (PSF)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio. Diploma ou certificado de curso regular de Técnico de Enfermagem. Registro no COREN.	1.081,84	40h	44

2.2.3 Cargos com exigência de formação em ensino fundamental (completo).

EMPREGOS PÚBLICOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Multiplicador (DST-AIDS)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino fundamental.	505,61	30h	14
Agente Comunitário de Saúde (PACS)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino fundamental. Declaração de que vai residir na área da comunidade em que atuar a partir da data do exercício do emprego público. Comprovante de conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada.	532,00	40h	112
Agente de Combate às Endemias	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino fundamental. Comprovante de conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada.	728,09	40h	20
Redutor de Danos (DST-AIDS)*	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino fundamental	505,61	30h	06 **

2.2.4 Cargos com exigência de ensino fundamental incompleto.

EMPREGOS PÚBLICOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais (PFPB)	Alfabetizado	381,00	40h	01

2.3 As atribuições dos cargos, objeto deste Concurso Público, estão descritas na Lei Municipal nº 2.776 de 14 de dezembro de 2007.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ao inscrever-se o candidato declara conhecer, concordar e aceitar todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Termos Aditivos, bem como compromete-se a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos endereços eletrônicos do concurso <http://concursoptmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.3 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser declarado, no ato inscrição, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- e) Ter conhecimento das exigências contidas neste edital e eventual termo aditivos das instruções específicas contidas em outros avisos pertinentes ao presente concurso;
- f) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital.

3.4 As informações e orientações para a realização das inscrições e provas, está disponível nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br.

~~3.5 A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, via Internet, publicado nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br no período compreendido entre 17h do dia 21 de dezembro de 2007 e 16h do dia 31 de janeiro de 2008. **~~

3.5 A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, via Internet, publicado nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br no período compreendido entre 17h do dia 21 de dezembro de 2007 e 16h do dia 11 de fevereiro de 2008. **

3.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso.

3.7 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar via Internet, os endereços eletrônicos do concurso: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br;
- b) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- c) Conferir atentamente os dados informados;
- d) Imprimir o Requerimento de Inscrição;
- ~~e) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição do cargo escolhido, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou em postos de auto-atendimento ou via Internet, até o horário de encerramento do expediente bancário das agências e postos de auto-atendimento bancários do dia 31 de janeiro de 2008. **~~
- e) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição do cargo escolhido, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou em postos de auto-atendimento ou via Internet, até o horário de encerramento do expediente bancário das agências e postos de auto-atendimento bancários do dia 11 de fevereiro de 2008. **

3.7.1 Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não será aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios.

~~3.8 Em Balneário Camboriú, os candidatos sem acesso à Internet ou que tenham dificuldades para efetuar a sua inscrição, poderão comparecer no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008, das 12h às 17h, no Centro Municipal Educacional Ariribá, situado à Avenida dos Tucanos, nº. 60, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, onde estará disponível equipamento e pessoal para orientar sua inscrição, ou obter informações através do telefone: (47) 3366-5761. **~~

3.8 Em Balneário Camboriú, os candidatos sem acesso à Internet ou que tenham dificuldades para efetuar a sua inscrição, poderão comparecer no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2007 a 11 de fevereiro de 2008, das 12h às 17h, no Centro Municipal Educacional Ariribá, situado à Avenida dos Tucanos, nº. 60, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, onde estará disponível equipamento e pessoal para orientar sua inscrição, ou obter informações através do telefone: (47) 3366-5761. **

- 3.8.1 Excepcionalmente nos dias **24 e 31 de dezembro de 2007** não haverá atendimento externo no endereço acima.
- 3.9 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados no subitem 3.7.
- 3.10 A inscrição somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11 As taxas de inscrição para este Concurso Público são:
- Para os cargos com exigência de ensino superior: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
 - Para os cargos com exigência de ensino médio: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
 - Para os cargos com exigência de ensino fundamental e alfabetizado: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 3.12 Será cancelada a inscrição do candidato que:
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque ou agendamento eletrônico de pagamentos sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.
 - Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.
- 3.13 No caso de cancelamento da inscrição, com base no disposto no subitem 3.12 letras “a” e “b”, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.14 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, fac-símile ou por qualquer outro meio não descrito neste edital.
- 3.15 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.16 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações dos dados informados, a não ser o decorrente de mudança de endereço.
- 3.17. Os pedidos de mudança de endereço deverão ser feitos, pelo próprio candidato, ou através de procurador com mandado específico para tal fim, com firma reconhecida em cartório, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizada a Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, sempre em dias úteis das 12h às 17h.
- 3.18 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última paga.
- 3.19 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será restituído.
- 3.20 Todos os cargos/ funções descritos neste Edital podem ser exercidos por pessoas de ambos os sexos.
- 3.21 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá proceder à identificação datiloscópica de qualquer candidato, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

~~3.22 O inteiro teor deste Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://concursoopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br e fixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, situado no andar térreo do paço municipal, entre os dias **21 de dezembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008**, das 12h às 17h.~~

~~3.23 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá protocolar pessoalmente ou por intermédio de Procurador, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizada a Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, sempre em dias úteis no período compreendido entre os dias **21 de dezembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008**, das 12h às 17h, requerimento,~~

~~ao qual juntará cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição, indicando as condições especiais que necessita.~~

~~3.23.1 Os candidatos que preencherem os requisitos previstos na Lei Estadual 10.567/97 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) deverão entregar pessoalmente ou por intermédio de Procurador, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizada a Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, sempre em dias úteis das 12h às 17h, no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008, requerimento, ao qual juntará cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição, documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais. **~~

3.22 O inteiro teor deste Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br e fixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de BALNEARIO CAMBORIÚ, situado no andar térreo do paço municipal, entre os dias **21 de dezembro de 2007 a 11 de fevereiro de 2008**, das 12h às 17h.

3.23 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá protocolar pessoalmente ou por intermédio de Procurador, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizada a Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, sempre em dias úteis no período compreendido entre os dias **21 de dezembro de 2007 a 11 de fevereiro de 2008**, das 12h às 17h, requerimento, ao qual juntará cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição, indicando as condições especiais que necessita.

3.23.1 Os candidatos que preencherem os requisitos previstos na Lei Estadual 10.567/97 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) deverão entregar pessoalmente ou por intermédio de Procurador, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizada a Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, ou na Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, sempre em dias úteis das 12h às 17h, no período compreendido entre os dias **21 de dezembro de 2007 a 11 de fevereiro de 2008**, ou enviar via SEDEX para o seguinte endereço: FEPESE – Concurso PMBC – Doador, Caixa Postal 5067, Campus Universitário, Florianópolis - SC, CEP 88040-900, postado **até o dia 11 de fevereiro de 2008**, requerimento, ao qual juntará cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição e documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais.**

3.24 O requerimento a que se refere o subitem 3.23 não se constitui no requerimento para concorrer a vagas reservadas a deficientes.

4. DOS CASOS ESPECIAIS

4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá:

- a) Entregar em um dos endereços informados no item 3.23, pessoalmente, ou por intermédio de Procurador, requerimento indicando as condições especiais que necessita;
- b) Anexar ao requerimento cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição;

4.2. O candidato portador de deficiência, conforme o Art. 40, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar em um dos endereços informados no item 3.23, pessoalmente ou por procurador, requerimento justificando o seu pedido.

4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá dirigir-se, com a antecedência mínima de 30 minutos do início da prova, à Coordenação do local onde realizará a sua prova, acompanhada por pessoa responsável pela guarda e zelo da criança. A criança e acompanhante deverão permanecer em sala especificamente destinada para este fim. Nos horários de amamentação, a candidata será conduzida, por um fiscal de sala, até o local de amamentação. O tempo dedicado à amamentação não será acrescido ao tempo normal de duração da prova.

4.3.1 O requerimento a que se refere o item 4.3 não se constitui no requerimento para concorrer a vagas reservadas a deficientes.

4.4 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

5.2 Serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, conforme tabela abaixo:

Cargos com exigência de formação em ensino superior.

EMPREGOS PÚBLICOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Enfermeiro (PSF)	40h	21	01
Médico (PSF)	40h	19	01

Cargos com exigência de formação de nível médio .

EMPREGOS PÚBLICOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Agente de Atividades de Saúde(PEAa.)*	40h	40	02
Técnico de Enfermagem (PSF)	40h	44	02

Cargos com exigência de formação em ensino fundamental (completo).

EMPREGOS PÚBLICOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Multiplicador (DST-AIDS)	30h	14	01
Agente Comunitário de Saúde (PACS)	40h	112	06
Agente de Combate às Endemias	40h	20	01

5.3. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.

5.4. O candidato portador de deficiência visual que solicitar à FEPESE, provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação no respectivo cartão-resposta.

~~5.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, para concorrer à vaga de deficiente, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido entre o **dia 21 de dezembro de 2007 até o dia 31 de janeiro de 2008**, das 12h às 17h, no Centro Municipal Educacional Ariribá, situado à Avenida dos Tucanos, nº 60, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, ou na Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis-SC, de **segunda a quinta feira das 12h às 17h** e nas sextas feiras das **08 às 13 horas**, o **Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência**, conforme modelo constante do Anexo I. **~~

5.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, para concorrer à vaga de deficiente, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido entre o **dia 21 de dezembro de 2007 até o dia 11 de fevereiro de 2008**, das 12h às 17h, no Centro Municipal Educacional Ariribá, situado à Avenida dos Tucanos, nº. 60, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, ou na Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis-SC, de **segunda a quinta feira das 12h às 17h** e nas sextas feiras das **08 às 13 horas**, ou enviar via SEDEX para o seguinte endereço: FEPESE – Concurso PMBC – PNE, Caixa Postal 5067, Campus Universitário, Florianópolis - SC, CEP 88040-900, postado **até o dia 11 de fevereiro de 2008**, o **Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência**, conforme modelo constante do Anexo I. **

5.5.1 Excepcionalmente nos dias **24 e 31 de dezembro de 2007** não haverá atendimento externo nos endereços acima.

5.5.2 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de emissão seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

5.6 O candidato portador de necessidades especiais participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7 Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do subitem 5.5, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional formada por servidores do Município de Balneário Camboriú que terá a decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.8 Os candidatos com necessidades especiais que se declararam no ato de inscrição como portadores de deficiência e que não atenderem plenamente ao disposto no subitem 6.5 e subitens terão suas inscrições homologadas como candidatos não portadores de deficiência.

~~5.9. O candidato portador de deficiência, conforme o Art. 40, § 2º, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido entre o **dia 21 de dezembro de 2007 até o dia 31 de janeiro de 2008**, das **12h às 17h**, no Centro Municipal Educacional Ariribá, situado à Avenida dos Tucanos, nº. 60, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, ou na Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis-SC, de **segunda a quinta feira das 13h às 17h** e nas sextas feiras das **08 às 13 horas**, o **Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência**, conforme modelo constante do Anexo I. **~~

5.9. O candidato portador de deficiência, conforme o Art. 40, § 2º, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido entre o **dia 21 de dezembro de 2007 até o dia 11 de fevereiro de 2008**, das **12h às 17h**, no Centro Municipal Educacional Ariribá, situado à Avenida dos Tucanos, nº. 60, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, ou na Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis-SC, de **segunda a quinta feira das 13h às 17h** e nas sextas feiras das **08 às 13 horas**, ou enviar via SEDEX para o seguinte endereço: FEPESE – Concurso PMBC – PNE, Caixa Postal 5067, Campus Universitário, Florianópolis - SC, CEP 88040-900, postado **até o dia 11 de fevereiro de 2008**, o **Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência**, conforme modelo constante do Anexo I. **

5.9.1 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela FEPESE. O ato de homologação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, na Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC e nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> e www.camboriu.sc.gov.br, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo.

6.2. A relação de inscrições indeferidas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú na Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC e nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> e www.camboriu.sc.gov.br onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual estava concorrendo.

6.3. Em caso de divergência entre os dados publicados no ato de homologação e os informados no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá protocolar, das **12h às 17h**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, na Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, ou na Sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis, SC, até 2 (dois) dias úteis após a homologação, requerimento em que deverão ser informados nome e número da inscrição e discriminados os dados que devem ser alterados.

7 DAS PROVAS DO CONCURSO

7.1 DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA E MEDIDAS DE SEGURANÇA

7.1.1 O acesso aos locais de prova será permitido a partir das 13h20 min.

7.1.2 Será vedado o acesso dos candidatos que chegarem com atraso.

7.1.3 Não haverá qualquer tolerância a atraso, sob qualquer alegação ou justificativa.

7.1.4 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar o documento de identidade válido e com foto.

7.1.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.1.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.1.5 O candidato declara estar ciente e concordar com que a FEPESE, através de seus prepostos, proceda a sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

7.1.6 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura, óculos escuros, máquinas de calcular, relógios analógicos e ou digitais, telefones celulares, *pager*, computadores pessoais ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico.

7.1.7 O candidato entregará à fiscalização da sala, independente de qualquer aviso ou solicitação, todo o material e equipamentos (desligados) e objetos que não forem necessários para a realização da prova. Os pertences do candidato

serão acondicionados em saco plástico identificados que deverá ser por ele retirado no momento em que entregar a sua prova e retirar-se do local.

7.1.7.1. Consideram-se necessários para a realização da prova: documento de identificação, caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

7.1.7.2 Recomenda-se aos candidatos que não levem para o local de prova objetos e equipamentos cujo porte e uso não é permitido. A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos, nem por danos a eles causados.

7.1.8 A constatação, por qualquer meio, de que o candidato não obedeceu ao disposto no subitem 7.1 deste edital, verificada a qualquer momento, mesmo que a prova já tenha sido entregue, implicará na anulação da prova e inscrição do candidato, sem qualquer outro aviso e ou comunicação.

7.1.9 Os candidatos somente poderão retirar-se do local das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

7.1. 10 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se simultaneamente.

7.2 DAS ETAPAS E PROVAS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

7.2.1. O presente concurso para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** constará de três (3) etapas:

Primeira- Prova escrita objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda-Participação presencial obrigatória no “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”

Terceira- Prova escrita objetiva, de caráter classificatório e eliminatório dos conteúdos ministrados no “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”.

7.2.2 Primeira etapa: Prova escrita objetiva.

7.2.2.1. A prova escrita objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais apenas 1 (uma) será a correta.

7.2.2.2 As questões de múltipla escolha da prova escrita objetiva serão divididas em 15(quinze) questões de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos do cargo.

7.2.2.3 As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva serão avaliadas de 0 a 10,0000 com peso 3 (três) no cálculo da média da prova escrita objetiva; As questões de **conhecimentos específicos** da prova escrita objetiva serão avaliadas de 0 a 10,0000 com peso 7 (sete) no cálculo da média da prova escrita objetiva.

~~7.2.2.4 As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva, versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:~~

- ~~a) Português;~~
- ~~b) Matemática;~~
- ~~b) Atualidades. **~~

7.2.2.4 As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva, versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Português; (8 QUESTÕES)
- b) Atualidades. (7 QUESTÕES)

7.2.2.5 As questões de **Conhecimentos Específicos**, da prova escrita versarão sobre as áreas de conhecimento do cargo escolhido pelo candidato, conforme programas constantes do anexo II.

7.2.2.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0000 (seis).

7.2.3. Segunda etapa: Participação presencial obrigatória no “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”

7.2.3.1 Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados do 1° (primeiro) ao 168° (centésimo sexagésimo oitavo) lugar no cargo de Agente Comunitário de Saúde e os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados do 1° (primeiro) ao 30° (trigésimo) lugar no cargo de Agente de Combate às Endemias, serão convocados para a segunda etapa do concurso, a participação no Curso de Formação Inicial e Continuada.

7.2.3.2 O conteúdo programático do curso de formação inicial e continuada será elaborado e ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

7.2.3.3 O dia, horários e local do curso serão publicados no endereço eletrônico do concurso na data da divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva, convocados para a segunda etapa.

7.2.4 Terceira etapa- Prova escrita objetiva dos conteúdos ministrados na segunda etapa.

7.2.4.1 Os candidatos que tiverem um mínimo de 90% (noventa por cento) de presença nas aulas do curso, serão submetidos ao seu final a uma avaliação dos conteúdos ministrados.

7.2.4.2 A prova de que trata o item 7.3.41 constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma delas, das quais uma única será a correta.

7.2.4.3 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova correspondente à terceira etapa.

7.2.4.4 A data, horário e local da prova serão divulgados no endereço eletrônico do concurso com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

7.3. DAS ETAPAS DOS DEMAIS CARGOS

7.3.1. O presente concurso para os demais cargos, com qualquer nível de escolaridade, constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, uma prova escrita objetiva.

7.3.2 A prova escrita objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais apenas 1 (uma) será a correta.

7.3.3 As questões de múltipla escolha da prova escrita objetiva serão divididas em 15(quinze) questões de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos do cargo.

7.3.4 As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva serão avaliadas de 0 a 10,0000 com peso 3 (três) no cálculo da média da prova escrita objetiva; As questões de **conhecimentos específicos** da prova escrita objetiva serão avaliadas de 0 a 10,0000 com peso 7 (sete) no cálculo da média da prova escrita objetiva.

~~7.3.5 As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva, versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:~~

- ~~a) Português; (8 QUESTÕES)~~
- ~~b) Matemática.~~
- ~~c) Atualidades. (7 QUESTÕES) **~~

7.3.5 As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva, versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Português; (8 QUESTÕES)

b) Atualidades. (7 QUESTÕES) **

7.3.6 As questões de **Conhecimentos Específicos**, da prova escrita versarão sobre as áreas de conhecimento do cargo escolhido pelo candidato, conforme programas constantes do anexo II.

7.3.7 Serão considerados aprovados na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0000 (seis).

7.4 INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS ESCRITAS PARA TODOS OS CARGOS

7.4.1 O candidato compromete-se a, antes de iniciar a resolução da prova a conferir o caderno de questões e o cartão resposta que lhe foram entregues, verificando se estão em perfeitas condições, sem falha de impressão, contendo todas as questões da prova, bem como se correspondem ao número da sua inscrição e cargo a que se inscreveu devendo, caso haja qualquer discordância, comunicar a irregularidade imediatamente ao fiscal de sala.

7.4.2 As letras correspondentes às respostas assinaladas, das questões de múltipla escolha da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) nos locais e com o tipo de marcação determinados no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.4.3 A prova escrita objetiva será corrigida com base na marcação feita pelo candidato no cartão-resposta, não se constituindo o caderno de questões o local e ou documento hábil para registro de respostas, sendo que qualquer marcação nele feita é nula e não será considerada, o que o candidato declara ter conhecimento e concordar.

7.4.4 O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.4.5 Na hipótese de anulação de questão da prova escrita objetiva a mesma será considerada respondida corretamente por todos os candidatos presentes.

7.4.6 Na hipótese de alteração do gabarito provisório, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito definitivo sendo desconsiderado o gabarito anteriormente divulgado.

7.4.7 Será atribuída nota 0 (zero):

- a) À questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.
- b) À questão da prova objetiva que contenha mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta.
- c) À questão da prova objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta.
- d) À questão cuja resposta seja preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.4.8 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados.

7.4.9 A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ ou alojamento dos candidatos.

7.5 INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS ESCRITAS PARA TODOS OS CARGOS

7.5.1 A prova objetiva para todos os cargos será realizada no dia **09 de março de 2008** com início às 14 horas com duração de 3 horas incluído o tempo para marcação das respostas no cartão resposta.

7.5.2 O local da prova será comunicado nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br até 72 horas da realização da prova.

8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias** será calculada da seguinte forma:

Primeiro passo: Cálculo da média da prova escrita objetiva.

$$MPO = \frac{(NQCG \times 3) + (NQCE \times 7)}{10}$$

MPO= MÉDIA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

NQCG= NOTA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

NQCE= NOTA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Segundo passo: Cálculo da nota final.

$$NF = \frac{(MPE \times 7) + (NPEOTE \times 3)}{10}$$

NF= NOTA FINAL

MPE= MÉDIA DA PROVA ESCRITA

NPEOTE= NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DA TERCEIRA ETAPA

8.2 A nota final dos candidatos As demais cargos, com qualquer nível de escolaridade, será a notada prova escrita objetiva calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPO = \frac{(NQCG \times 3) + (NQCE \times 7)}{10}$$

MPO = MÉDIA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

NQCG= NOTA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

NQCE= NOTA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

8.3 Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da Nota Final obtida, expressa com 4 (quatro) casas decimais sem arredondamentos.

8.4 Ocorrendo empate na Nota Final, aplica-se para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais), até o último dia de inscrição neste concurso e o disposto na Lei Municipal nº 2248 de 20 de março de 1991.

~~8.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios: a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos; b) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; c) maior nota na Prova de Títulos (para os cargos de nível superior); d) maior idade.~~
**

8.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios: a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos; b) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; c) maior idade. **

8.6 Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador quando da publicação do (a):

- a) Homologação das inscrições;
- b) Gabarito provisório da prova escrita objetiva;
- c) Resultado final do concurso.

9.2. O valor da taxa de recurso será de R\$ 15,00 (quinze reais) para todos os cargos.

9.2.1. Estão dispensados de pagamento da taxa de recurso os recursos interpostos quando da homologação das inscrições.

9.2.2. As instruções para recolhimento desta taxa poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br.

9.2.3. A taxa de recurso deverá ser paga em qualquer agência bancária, com o formulário (boleto) obtido no endereço eletrônico do concurso.

9.3. Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados após a data de divulgação da homologação das inscrições; publicação do gabarito provisório da prova escrita objetiva e publicação do resultado final do concurso, na FEPESE, Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, das **12h às 17h**, ou no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, das **12h às 17h**, acompanhados de cópia do boleto de pagamento, devidamente quitado, da taxa de recurso.

9.4. O recurso deverá obedecer ao modelo padrão, disponível nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> ou www.camboriu.sc.gov.br, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser impresso e assinado em duas vias de igual teor;
- b) Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) Ser apresentado em folhas separadas, para questões ou petições diferentes.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer meio postal (correio), sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo disponível nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> e www.camboriu.sc.gov.br.

9.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos nos endereços eletrônicos: <http://concursopmbc.fepese.ufsc.br> e www.camboriu.sc.gov.br

9.7. A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1 Previamente à nomeação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de cargo público, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- d) Declaração de bens;
- e) Declaração de não-acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- f) Laudo médico de saúde física e mental, conforme documentos relacionados, que será exarado pela Diretoria de Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Balneario Camboriu;
- g) Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe, respectivo, quando couber.
- h) Carteira de Identidade;
- i) PIS-PASEP;
- j) CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido;
- k) Certidão de casamento (se casado for);
- l) Certidão de filhos até a idade de 14 anos;
- m) Duas fotografias – 3X4;
- n) Carteira Profissional de Trabalho.
- o) Para unicamente os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias: Declaração firmada pelo candidato de que irá residir na área da comunidade em que atuar a partir da data do início do exercício do emprego público;
- p) O candidato no ato da posse deverá comprovar idade mínima de 18 anos completos, exceto para o cargo de Motorista (SAMU).

10.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

10.3 As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos classificados são de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

10.4 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.

10.5 O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento.

10.6 O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecidos conforme convocação será excluído deste Concurso Público, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, no máximo, até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração de Balneário Camboriú.

10.7. A classificação neste concurso público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal permanente do Município de Balneário Camboriú.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREGO PÚBLICO

11.1 A Administração Pública somente poderá rescindir unilateralmente os contratos provenientes destas admissões, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, listadas a seguir;
- b. ato de improbidade;
- c. incontinência de conduta ou mau procedimento;
- d. negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando construir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- e. condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- f. desídia no desempenho das respectivas funções;
- g. embriaguez habitual ou em serviço;
- h. violação de segredo da empresa;
- i. ato e indisciplina ou de insubordinação;
- j. abandono de emprego;
- k. ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l. ato lesivo de honra e boa fama ou ofensas físicas praticada contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- m. prática constante de jogos de azar.
- n. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
- o. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excessos de despesa, nos termos da Lei Federal n 9.801/99.
- p. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
- q. extinção do repasse financeiro relativos aos Programas a que os cargos encontram-se atrelados pelos Governos Estadual e Federal.
- r. no caso do **Agente Comunitário de Saúde**, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 3º, em função de apresentação de declaração falsa de residência.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Delegação de competência à FEPESE para:

- a) Divulgar e prestar informações sobre o Concurso Público objeto deste Edital;
- b) Receber as taxas de recursos e respectivos valores das inscrições;
- c) Deferir e indeferir as inscrições;

- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas, práticas e de títulos;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

12.2 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso.

12.3 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

12.4 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Balneário Camboriú, Santa Catarina.

Sr. Rubens Spernau
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

Sra. Ana Paula Pires Schueda Holetz
Secretária de Administração

ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a)

portador do RG n° _____, nascido em ____/____/____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

- () deficiência física
- () deficiência auditiva
- () deficiência visual
- () deficiência mental
- () múltipla
- () outros

CID- _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico

Nome do Médico _____

CRM N° _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a)

EMENTAS

Cargos com exigência de ensino superior.

PORTUGUÊS. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossímbola e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

TEMAS ATUAIS. O mundo pós-guerra: Surgimento da Organização das Nações Unidas (ONU); A guerra fria; A descolonização afro-asiática. As últimas décadas do século XX e o início do século XXI: A crise do socialismo na Europa; Os conflitos no Oriente Médio; A Comunidade Européia - o Mercado Comum Europeu; o MERCOSUL. O mundo atual- conflitos no Oriente Médio, os problemas ecológicos - o aquecimento global- AIDS. O Brasil pós-guerra: A redemocratização; O governo Juscelino Kubitschek; o governo Jânio Quadros; o governo João Goulart; os governos militares; campanha das Diretas-já; a Nova República - o governo José Sarney, o governo Fernando Collor de Mello. O Brasil atual- Alguns dos problemas do Brasil Contemporâneo: distribuição da terra-fome-segurança - saúde-educação.

ASSISTENTE SOCIAL (PROJETO SENTINELA). O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e éticos-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; LOAS – Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social (Lei Federal nº 8662/93); Programas Governamentais de Transferência de Renda. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Projeto Sentinela.

ACONSELHADOR (DST-AIDS)- Síndrome da imunodeficiência adquirida (aids): características gerais do HIV-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da AIDS; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do hiv; profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hepatites agudas a vírus: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hepatites agudas a vírus: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia.

ENFERMEIRO (PSF)- Programa Saúde da Família (PSF) (PACS). Administração de Enfermagem direcionada à Saúde Pública. O pacto pela saúde e a consolidação do SUS e suas diretrizes. Código de Ética de Enfermagem. Resolução COFEN nº 160/93 e nº 195/97. Lei do exercício profissional: Lei nº 7498/96 e Decreto nº 94406/87. Noções de Bioética. Lei nº 8080/90 e Lei 8142/90. NOAS 01/2002. Administração de medicamentos. Administração em enfermagem. Assistência de enfermagem no pré-natal e puerpério. Assistência de enfermagem em saúde da criança. Assistência de enfermagem em saúde mental. Assistência de enfermagem na prevenção do câncer de colo de útero e de mama. Assistência de enfermagem ao paciente com diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica. Assistência de enfermagem em primeiros socorros: hemorragias, parada cardiorrespiratória, envenenamentos, queimaduras. Assistência de enfermagem a pacientes na realização de exames: preparo e coleta de exames laboratoriais. Assistência de enfermagem no programa de saúde da família: visitas domiciliares e consulta de enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes na realização de curativos. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas de notificação compulsória e controle de tuberculose. Assistência de enfermagem na Saúde do trabalhador. Esterilização de materiais. Imunizações.

CIRURGIÃO DENTISTA (PSF). Programa Saúde da Família (PSF) (PACS). Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Cistos e tumores odontogênicos. Patologia epitelial. Patologia das glândulas salivares. Doenças da polpa e do periápice. Patologia óssea. Doenças fúngicas e protozoárias. Exames complementares: Laboratoriais e Radiológicos. Técnicas radiográficas intrabucais e interpretação. Técnicas radiográficas extrabucais e interpretação. Prevenção em Odontopediatria: Flúor – uso interno. Flúor – uso externo. Hábitos alimentares e cárie dentária. Anestesia local em Odontopediatria. Diagnóstico e tratamento da doença cárie. Dentística e manutenção da saúde bucal. Educação e motivação em saúde bucal. Prevenção das doenças bucais. Cariologia e a clínica. Anestésicos locais. Analgésicos não-opioides. Antibióticos beta-lactâmicos. Profilaxia antimicrobiana em Odontologia. Uso de fármacos durante gestação e lactação. Anestésias intrabucais em Odontologia. Princípios de exodontia não – complicada. Tratamento das lesões patológicas orais: Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia.

COORDENADOR- PROGRAMA DST- AIDS Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú- Aspectos relacionados à Saúde. Programa Saúde da Família (PSF) (PACS). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Doenças sexualmente transmissíveis. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Endemias/ epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Doenças de notificação compulsória no Estado de Santa Catarina.

MÉDICO (PSF) Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde.

EDUCADOR (A) PEDAGÓGICO (A) (PROJETO SENTINELA)- Princípios que fundamentam a prática na educação infantil e na adolescência: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância. Lei de Diretrizes e Bases da Educação-DB. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente. Atendimento a Crianças/ adolescentes violentados sexualmente em situação de risco e de extremo risco e suas famílias. Projeto Sentinela.

PSICÓLOGO (PROJETO SENTINELA) SUS: princípios, diretrizes, normatização (Leis 8080 e 8142/90); Área de atuação do psicólogo; 1ª Infância, 2ª Infância, 3ª Infância e Adolescência; Distúrbios comuns nas fases da 1ª Infância até a Adolescência; Os procedimentos mais usados em Psicologia; Importância da Pesquisa; Observação do comportamento; Experimentação; Fatores internos e externos que influenciam o desenvolvimento humano; Princípios e fases do desenvolvimento; Princípios do desenvolvimento; Fases do Desenvolvimento; A personalidade; Freud; Piaget; Ética Profissional. Atendimento a Crianças/ adolescentes violentados sexualmente em situação de risco e de extremo risco e suas famílias. Projeto Sentinela.

COORDENADOR PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. **Sistema Único de Saúde (SUS):** Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. **Atenção Primária de Saúde:** Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. **Estratégia Saúde da Família (ESF):** Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. **Promoção à Saúde:** Estratégias e diretrizes políticas. **Gestão dos Sistemas de Saúde:** Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. **Planejamento em Saúde:** - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). **8. Vigilância à Saúde:-** Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica:

conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação.

COORDENADOR (PROJETO SENTINELA)- Constituição Federal e Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Estatuto da criança e do Adolescente - ECA (Lei no 8069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal no. 8 742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da Assistência Social. Das disposições gerais e transitórias. Atendimento a Crianças/ adolescentes violentados sexualmente em situação de risco e de extremo risco e suas famílias. Projeto Sentinela.

FARMACÊUTICO GERENTE (PFPB)- Conceito, objetivos e atribuições de farmácia; Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; Segurança do processo de utilização de medicamentos; Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Atenção de média e alta complexidade.

FARMACÊUTICO CO-RESPONSÁVEL (PFPB)- Conceito, objetivos e atribuições de farmácia; Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico;

Segurança do processo de utilização de medicamentos; Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Atenção de média e alta complexidade.

2.2.2 Cargos com exigência de formação de nível médio.

PORTUGUÊS. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossímia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

TEMAS ATUAIS. O mundo pós-guerra: Surgimento da Organização das Nações Unidas (ONU); A guerra fria; A descolonização afro-asiática. As últimas décadas do século XX e o início do século XXI: A crise do socialismo na Europa; Os conflitos no Oriente Médio; A Comunidade Européia - o Mercado Comum Europeu; o MERCOSUL. O mundo atual-conflitos no Oriente Médio, os problemas ecológicos - o aquecimento global- AIDS. O Brasil pós-guerra: A redemocratização; O governo Juscelino Kubitschek; o governo Jânio Quadros; o governo João Goulart; os governos militares; campanha das Diretas-já; a Nova República - o governo José Sarney, o governo Fernando Collor de Mello. O Brasil atual- Alguns dos problemas do Brasil Contemporâneo: distribuição da terra-fome-segurança - saúde-educação.

AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE (PEAA): Noções de políticas de saúde pública; Alterações ambientais – Conseqüências para o homem; Saúde física, mental e social; Primeiros socorros - noções básicas; Tipos de Imunidade; Profilaxia de doenças transmissíveis por vetores biológicos; Vacinas e soros; Higiene e prevenção de doenças; Tipos de doenças: hereditárias, congênitas e adquiridas; Principais viroses que atingem o homem; Doenças bacterianas; Doenças parasitárias; Epidemiologia: epidemia, endemia e pandemia; Sistema básico de Saúde – Lei 8080/90; Programa Saúde da Família – Objetivos e desenvolvimento; Programa Nacional de Controle da Dengue. *

AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (DST-AIDS): Atendimento a Clientes. Atendimento ao Telefone. Comunicação no Ambiente de Trabalho - problemas de comunicação que podem prejudicar o andamento do trabalho. Uso de equipamentos de escritório: Fax, Computador, Copiadora. Uso, em nível de usuário: Microsoft Word, Microsoft Excell. Noções de Redação Oficial e comercial. Redação de ofícios, requerimentos, memorandos. Organização de arquivos, Matérias e Legislação relacionadas a Convênios e Licitações. Elaboração de Planilhas. Noções Básicas de Contabilidade Pública. *

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD e a sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

ASSISTENTE DE GESTÃO (PFPB)-Noções de informática: Internet- noções de uso em nível de usuário. Sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista. Microsoft Word, Microsoft Excell, Microsoft Outlook, Microsoft Access: uso em nível de usuário. Procedimentos para realização de cópia de segurança (backup). Noções de redação oficial. Redação de ofícios, cartas, memorandos, comunicados. Confecção de placas e cartazes. Noções de contabilidade. Controle de estoques. Armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde.

AUXILIAR DE GESTÃO (PFPB). Noções de informática: Internet- noções de uso em nível de usuário: Microsoft Word, Microsoft Excell. Noções de contabilidade: Caixa, recebimentos e pagamentos. Redação de recibos, memorandos e comunicados. Confecção de placas e cartazes. Controle de estoques. Armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos.

TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU)- O exercício profissional da enfermagem; O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência: parada cardiorrespiratória cerebral; edema agudo de pulmão, acidente ofídico, AVC, diabetes, hipertensão, TCE, fraturas, hemorragias, afogamento, homicídio, intoxicação exógena, queimaduras, estupro, acidentes perfuro cortantes, acidentes lacero cortante, acidente por arma branca e arma de fogo, etc. Assistência de enfermagem nas intoxicações agudas (criança e adulto): Pesticida; Dimissanitários; Metais; Solventes; Medicamentos; Plantas tóxicas; Abuso de drogas. Primeiros socorros. Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos.

~~**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)**- O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde; Educação para saúde; O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; Ações do enfermeiro nos exames complementares; assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária; Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do Idoso. Programa Saúde da Família (PSF) (PACS). **~~

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)- O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde; Educação para saúde; O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária; Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do Idoso. Programa Saúde da Família (PSF) (PACS). **

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PROJETO SENTINELA)- Atendimento a Clientes. Atendimento ao Telefone. Comunicação no Ambiente de Trabalho - problemas de comunicação que podem prejudicar o andamento do trabalho. Uso de equipamentos de escritório: Fax, Computador, Copiadora. Uso, em nível de usuário: Microsoft Word, Microsoft Excell. Noções de Redação Oficial e comercial. Redação de ofícios, requerimentos, memorandos. Organização de arquivos.

SUPERVISOR (PROJETO SENTINELA) Constituição Federal e Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Estatuto da criança e do Adolescente - ECA (Lei no 8069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal no. 8 742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da Assistência Social. Das disposições gerais e transitórias. Atendimento a Crianças/ adolescentes violentados sexualmente em situação de risco e de extremo risco e suas famílias. Projeto Sentinela.

SUPERVISOR DE CAMPO (DST-AIDS)- Síndrome da imunodeficiência adquirida (aids): características gerais do HIV-1; mecanismo de transmissão. Doenças sexualmente transmissíveis: epidemiologia; manifestações clínicas, mecanismos de transmissão. Constituição brasileira: - direitos e garantias individuais. Estatuto da Criança e do adolescente.

MOTORISTA (SAMU) Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503/97 e suas alterações: Do sistema nacional de trânsito; Das normas gerais de circulação e conduta; Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados; Da sinalização de trânsito; Do registro de veículos; Do licenciamento; Da habilitação; Das infrações; Das penalidades; Das medidas administrativas; Sinalização. Conhecimento das avenidas, ruas, servidões e demais logradouros do município de Balneário Camboriú. Localização de hospitais, clínicas de saúde, entidades e órgãos públicos no município de Balneário Camboriú. Noções de mecânica e manutenção de veículos para transporte de doentes (ambulância). Noções básicas de primeiros socorros, imobilizações e transporte de vítima de acidente. Medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade.

2.2.3 Cargos com exigência de formação em ensino fundamental (completo).

PORTUGUÊS- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

TEMAS ATUAIS. O mundo contemporâneo. Continentes, países mais populosos, maiores países em extensão territorial. Problemas do mundo de hoje: conflito no Oriente Médio, meio-ambiente – aquecimento global, AIDS. Brasil contemporâneo: Estados, capitais. Problemas do Brasil atual: distribuição da terra, fome, saúde, educação, violência urbana.

~~**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS).** Programa Saúde da Família (PSF) (PACS). Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. O trabalho do agente comunitário de saúde. **~~

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS). Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, O Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF; Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. Aids e Dengue. Principais verminoses humanas. **

MULTIPLICADOR (DST-AIDS). Doenças sexualmente transmissíveis: o que são, quais são, tratamento. Como evitar as doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida (aids): características gerais do HIV-1; mecanismo de transmissão, tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do hiv.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. Princípios do Sistema Único de Saúde. SUS. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde.

REDUTOR DE DANOS (DST-AIDS): Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. Oficina de Aconselhamento em DST/HIV/AIDS para Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e AIDS. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. 64p. Série Manuais nº 66. Brasil. Ministério da Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS. Manual do Multiplicador: adolescente/Ministério da Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS – Brasília: Ministério da Saúde. 2003. 121p. Brasil. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST e AIDS. Manual de Redução de Danos/Ministério da Saúde, Coordenação Nacional de DST e AIDS. Brasília: Ministério da Saúde. 2001. 112p. Série Manuais nº 42. Brasil. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST e AIDS. Troca de seringas: ciência, debate e saúde pública/organizado por: Francisco Inácio Bastos, Fábio Mesquita e Luiz Fernando Marques. Coordenação Nacional de DST e AIDS. Brasília: Ministério da Saúde. 1998. 212p. MANN, C.G., OLIVEIRA, S.B. & OLIVEIRA, C.S.S. Guia para Profissionais de Saúde Mental/Sexualidade & DST/AIDS: discutindo o subjetivo de forma objetiva – Rio de Janeiro: Instituto Franco Basaglia/IFB – 2002. 64P. Santa Catarina, Secretaria de estado da Saúde. Diretoria de Vigilância Epidemiológica. ABC Redução de Danos – Florianópolis: SES. 2005. 56p.**

2.2.4 Cargos com exigência de ensino fundamental incompleto.

PORTUGUÊS: Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

TEMAS ATUAIS: O mundo contemporâneo. Continentes, países mais populosos, maiores países em extensão territorial. Problemas do mundo de hoje: conflito no Oriente Médio, meio-ambiente – aquecimento global, AIDS. Brasil contemporâneo: Estados, capitais. Problemas do Brasil atual: distribuição da terra, fome, saúde, educação, violência urbana.



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PFPB): Noções de segurança no trabalho. Limpeza de ambientes internos e externos: técnicas, materiais e utensílios empregados. Cuidados no transporte e manuseio de equipamentos, materiais e lixo. Lixo reciclável e não reciclável. Noções básicas de pintura e pequenos consertos em construções de alvenaria e madeira. Cuidados e solução de pequenos problemas em instalações elétricas. Pequenos reparos em instalações hidráulicas e sanitárias.